

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Fato Relevante

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (ONCO3) ("**Companhia**" ou "**Oncoclínicas**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data **(i)** notificação do acionista Josephina III Fundo de Investimento em Participações ("**Josephina III**") solicitando o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, requerida pelos acionistas Latache IV Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado, Nova Almeida Fundo de Investimento Financeiro Multimercado e Latache MHF I Fundo de Investimento Financeiro em Ações, convocada para 3 de novembro de 2026 às 10:00 horas ("**AGE de 03.11.2026**"), **(ii)** Ofício nº 285/2026/CVM/SRE/GER-1, solicitando que a Companhia desse publicidade à decisão de 23 de outubro de 2026, pela qual o Juízo da 21ª Vara Cível Federal de São Paulo, no Processo n. 5028082-56.2026.4.03.6100 movida pela Josephina III Fundo de Investimento e Participações em face da Comissão de Valores Mobiliários ("**Ação Anulatória**"), suspendeu provisoriamente a exequibilidade da decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, proferida no Processo Administrativo CVM nº 19957.003474/2025-07, que havia concluído pela exigibilidade da OPA prevista no art. 39 do Estatuto Social, conforme Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 25 e 27 de agosto de 2026.

Em virtude da decisão judicial acima referida, a administração da Companhia decidiu por cancelar a convocação da AGE de 03.11.2026 em razão da perda do seu objeto, determinando que se adotem todos os atos necessários para tanto.

A Companhia reitera, por oportuno, que não é parte na Ação Anulatória, mas destaca que a decisão pode ser verificada no link a seguir: [Link da Decisão](#).

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados em relação a qualquer eventual fato relevante sobre os temas acima indicados.

São Paulo, 28 de outubro de 2026

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Mauricio Leonardo Hasson

Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Traded Company – CVM No. 2612-3

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

Material Fact

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the “Company”), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it received (i) a notice from shareholder Josephina III Fundo de Investimento em Participações (“Josephina III”) requesting the cancellation of the Extraordinary General Meeting requested by shareholders Latache IV Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado, Nova Almeida Fundo de Investimento Financeiro Multimercado and Latache MHF I Fundo de Investimento Financeiro em Ações, scheduled for November 3, 2026, at 10:00 a.m. (the “EGM of November 3, 2026”); and (ii) Official Letter No. 285/2026/CVM/SRE/GER-1, requesting that the Company publicly disclose the decision issued on October 23, 2026, by which the Court of the 21st Federal Civil Court of São Paulo, in Case No. 5028082-56.2026.4.03.6100, filed by Josephina III Fundo de Investimento em Participações against the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) (the “Annulment Action”), provisionally suspended the enforceability of the decision issued by the CVM’s Board in Administrative Proceeding No. 19957.003474/2025-07, which had concluded that the tender offer provided for in Article 39 of the Company’s Bylaws was mandatory, as disclosed in the Material Facts published by the Company on August 25 and 27, 2026.

In view of the aforementioned court decision, the Company’s management has decided to cancel the call notice for the EGM of November 3, 2026, due to the loss of its purpose, and has instructed that all necessary measures be taken to that end.

The Company reiterates, for the avoidance of doubt, that it is not a party to the Annulment Action. However, the Company notes that the court decision may be accessed through the following link: [Court Decision](#).

Finally, the Company reaffirms its commitment to keeping its shareholders and the market in general informed of any material developments relating to the matters described above.

São Paulo, October 28, 2026

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Maurício L. Hasson

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer